



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

LEI Nº. 1045, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS POR SUPERÁVIT FINAN- CEIRO APURADO NO BALANÇO PATRI- MONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 PARA SETOR EDUCAÇÃO

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado da São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Suplementações de dotações orçamentárias através de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, para continuidade das despesas orçamentárias para o exercício de 2023, para o setor da Educação num total de R\$ 528.000,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais).

Art. 2º As despesas abaixo serão as suplementadas por SUPERÁVIT FINANCEIRO:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

RECURSO PRÓPRIO

FUNCIONAL: 03.01.12.361.004.2.014.3.3.90.30.0000 - 51

MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

VALOR R\$ 256.500,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

RECURSO PRÓPRIO

FUNCIONAL: 03.01.12.361.004.2.014.3.3.90.39.0000 - 53

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR R\$ 271.500,00

Art. 3º Ficam automaticamente compatibilizadas as respectivas Leis que compõem o Município, PPA 2022 a 2025 Lei nº 974/2021 de 10 de Novembro de 2021, LDO 2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 997/2022 de 06 de Julho de 2022 e LOA 2023 Lei do Orçamento Anual nº 1019/2022 de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros-SP, 25 de Setembro de 2023.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscocqueiros.sp.gov.br

HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES PERTINENTES A LEI Nº 1045/2023

LEI 1045/2023 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022 PARA SETOR EDUCAÇÃO			
DESCRIÇÃO	VALOR	PJ/MC	DOTAÇÃO
PEÇAS PARA CONDUÇÕES EM GERAL	100.000,00	MC	51
COMBUSTÍVEL	35.000,00	MC	51
MATERIAL PAPELARIA	5.000,00	MC	51
MATERIAL ESCRITÓRIO	4.000,00	MC	51
CARNE	50.000,00	MC	51
ESTOCÁVEIS	32.000,00	MC	51
MATERIAL LIMPEZA	25.000,00	MC	51
FESTA DE NATAL DAS CRIANÇAS MC	5.500,00	MC	51
TRANSPORTE TERCEIRIZADOS	200.000,00	PJ	53
SERVIÇOS CONDUÇÕES EM GERAL	50.000,00	PJ	53
RECARGA EXTINTORES	1.700,00	PJ	53
FORMATURA	1.000,00	PJ	53
FESTA DE NATAL DAS CRIANÇAS PJ	18.800,00	PJ	53
TOTAL	528.000,00		

Total Material de Consumo: R\$ 256.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) e total Pessoa Jurídica R\$ 271.500,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o total geral de R\$ 528.000,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais).


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

- Prefeito Municipal -